LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Santa Terezinha de Goiás/GO, 05/11/2026

TOTAL GERAL

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	12	5	41.67%
Créditos	11.713.803,96	10.355.056,07	88.40%

Classe III - Quirografário

	Total	Presentes	Percentual Presentes
Credores	12	5	41.67%
Créditos	11.713.803,96	10.355.056,07	88.40%

LISTA GERAL DE PRESENTES

Nome	Procurador	Classe	Participação	Créditos
BANCO BRADESCO S.A.	JULLIANA FLORES MORAES BICO	Quirografário	VIRTUAL	4.951.238,73
BRADESCO SAÚDE S.A.	JULLIANA FLORES MORAES BICO	Quirografário	VIRTUAL	11.464,44
MATUSSIM FERNANDES DA SILVA	THAMARA MARINHO DE SOUZA	Quirografário	VIRTUAL	1.695.168,42
BANCO DO BRASIL S.A.	WELINGTON DA SILVA DIAS	Quirografário	VIRTUAL	1.604.797,64
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO	ANDREW HENRIQUE DOMINGUES GONÇALVES	Quirografário	VIRTUAL	2.092.386,84

Total Geral	**10.355.056,07**

LAUDO DE VOTAÇÃO

Santa Terezinha de Goiás/GO, 05/11/2026

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 18/02/2027, COM CREDENCIAMENTO ÀS 13H30 E INÍCIO DOS TRABALHOS ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	4 (80%)	8.750.258,43 (84.5%)
Total NÃO:	1 (20%)	1.604.797,64 (15.5%)
Total Considerado:	**5 (100%)**	**10.355.056,07 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

	TOTAL DE VOTOS CABEÇA	TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS
Total SIM:	4 (80%)	8.750.258,43 (84.5%)
Total NÃO:	1 (20%)	1.604.797,64 (15.5%)
Total Considerado:	**5 (100%)**	**10.355.056,07 (100%)**
Abstenções (por voto):	0	0,00
Abstenções (sem voto):	0	0,00

VOTOS				
NOME	**PROCURADOR**	**CLASSE**	**CRÉDITOS**	**VOTO**
BANCO BRADESCO S.A.	JULLIANA FLORES MORAES BICO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	4.951.238,73	SIM
BANCO DO BRASIL S.A.	WELINGTON DA SILVA DIAS	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.604.797,64	NÃO
BRADESCO SAÚDE S.A.	JULLIANA FLORES MORAES BICO	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	11.464,44	SIM
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO	ANDREW HENRIQUE DOMINGUES GONÇALVES	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	2.092.386,84	SIM
MATUSSIM FERNANDES DA SILVA	THAMARA MARINHO DE SOUZA	CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	1.695.168,42	SIM

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO FAEL

PROCESSO N.º 5264228-81.2025.8.09.0172

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

1ª CONVOCAÇÃO

Em 05 de novembro de 2026, às 14h00min, na MODALIDADE VIRTUAL, por intermédio da plataforma "ASSEMBLEX PILLAR", sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado, qualificado e compromissado nos autos da recuperação judicial acima referida, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Santa Terezinha de Goiás/GO, iniciaram-se os trabalhos, em 1ª convocação, da Assembleia Geral de Credores do "GRUPO FAEL", composto por: JAIME FAEL QUEIROZ, produtor rural, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.301.252/0001-30; ZILMA DA PENHA DA SILVA QUEIROZ, produtora rural, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.301.194/0001-45; DANIEL MENDES DE QUEIROZ FILHO, produtor rural, inscrito no CNPJ sob o n.º 58.301.142/0001-79; CREUSA OLIVEIRA DE QUEIROZ, produtora rural, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.308.675/0001-82; e BOI VERDE LEILÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.893.021/0001-95. Devidamente colhidos os cadastros em formulários para habilitação dos presentes, conforme lista de presença e relatório de quórum anexos, que ficam fazendo parte integrante desta ata, a Administração Judicial encerrou o credenciamento para a formação da lista de presença e quórum. Em seguida, a Administração Judicial registrou a presença dos Recuperandos, representados neste ato por sua advogada, Dra. Andrea Rodrigues Rossi, OAB/GO n.º 18.405. A Administração Judicial dispensou a leitura integral do Edital de Convocação da presente Assembleia Geral de Credores, constante do evento n.º 224 dos autos, considerando que os interessados já tiveram prévia ciência de seu conteúdo por meio de sua regular publicação no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XIX, Edição n.º 4536, Seção III, em 15/10/2026, bem como de sua disponibilização no sítio eletrônico desta Administração Judicial. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, que permanecessem até o final do evento a fim de assinarem digitalmente a presente ata de realização da AGC, por meio do sistema "AUTENTIQUE", cujo link de assinatura seria encaminhado por e-mail ao final do conclave, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. A Administração Judicial procedeu à verificação do quórum de instalação da Assembleia Geral de Credores, calculado com base na quantificação valorativa dos créditos constantes do Quadro Geral de Credores, nos

d

termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Para tanto, foi solicitado à equipe da plataforma Assemblex Pillar que espelhasse em tela o laudo de credenciamento e apuração de quórum, realizando a respectiva leitura para ciência dos presentes. Conforme demonstrado no referido laudo, o resultado da apuração do quórum apresentou os seguintes percentuais de presença por classe de credores:

Classe	Número de credores com representantes presentes	Valor do crédito com credores presentes	Percentual do valor do crédito com credores presentes
Quirografário	5	R$ 10.355.056,07	88,40 % da totalidade dos créditos relacionados

Feito tal registro, verificada a presença de credores titulares de mais da metade do valor dos créditos da Classe III (Quirografários), única classe integrante do Quadro Geral de Credores, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação, em observância ao disposto no art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, restando prejudicada a 2ª convocação designada para o dia 12 de novembro de 2026. Consultado o indicado, este manifestou sua concordância com o encargo, não havendo qualquer oposição dos presentes, restando aprovada sua nomeação. Passando à apreciação das matérias constantes da ordem do dia, foi concedida a palavra ao Sr. Cidinaldo Boschini, representante dos Recuperandos, que, após cumprimentar os presentes, iniciou sua manifestação informando a apresentação do Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, juntado aos autos no evento 229, na data de ontem, esclarecendo que o documento contempla alterações nas condições de pagamento originalmente propostas aos credores. Inicialmente, destacou que a presente Recuperação Judicial conta com apenas uma classe de credores, para a qual foram estabelecidas novas condições de pagamento, contemplando uma proposta geral e três modalidades alternativas, passíveis de adesão pelos credores que preencherem os respectivos requisitos, observado o prazo estabelecido no aditivo. Quanto à proposta geral de pagamento, esclareceu que foi previsto deságio de 95% (noventa e cinco por cento) sobre os créditos sujeitos à Recuperação Judicial, com período de carência de 60 (sessenta) meses, após o qual terá início o pagamento do saldo remanescente, conforme as condições estabelecidas no Plano. Em relação às modalidades alternativas de pagamento, apresentou as seguintes condições: a) Credores fornecedores parceiros: modalidade d

destinada aos credores que mantenham ou estabeleçam relações comerciais com os Recuperandos, mediante a concessão de novos créditos, fornecimento de insumos ou produtos. Para essa categoria, foi prevista carência de 12 (doze) meses, seguida do pagamento em 6 (seis) parcelas anuais fixas. b) Credores instituições financeiras: proposta que contempla o pagamento dos créditos sem aplicação de deságio, mediante carência de 12 (doze) meses, seguida do pagamento em 9 (nove) parcelas anuais, perfazendo o prazo total de 10 (dez) anos, considerados os períodos de carência e amortização. Esclareceu que os valores serão atualizados pelo CDI, com incidência dos juros concomitantemente ao pagamento das respectivas parcelas, nos termos previstos no aditivo. c) Credores pessoas físicas: modalidade estruturada em duas faixas, conforme o valor do crédito. Para os credores titulares de créditos de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), foi previsto deságio de 60% (sessenta por cento), carência de 12 (doze) meses e pagamento do saldo remanescente em 6 (seis) parcelas anuais, com atualização pelo INPC, aplicada concomitantemente ao pagamento de cada parcela. Para os credores titulares de créditos superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), também foi estabelecido deságio de 60% (sessenta por cento), porém sem período de carência, mediante pagamentos mensais de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até a quitação do saldo devido, com atualização pelo INPC ao final do período total de pagamento, conforme as condições previstas no aditivo. Concluída a exposição das condições propostas, o representante dos Recuperandos ressaltou que o Primeiro Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial foi apresentado apenas na data anterior à realização da Assembleia, circunstância que justificaria a concessão de prazo adicional para que os credores pudessem examinar adequadamente as alterações e avaliar as respectivas modalidades de pagamento. Nesse contexto, requereu a suspensão dos trabalhos assembleares, com retomada em 18 de fevereiro de 2027, esclarecendo que a definição da data considerou, inclusive, o período de recesso forense, de modo a assegurar prazo que reputou adequado para análise do aditivo pelos credores e continuidade das negociações. Acrescentou que o período de suspensão seria destinado ao aprofundamento das tratativas, à prestação de esclarecimentos e à busca de soluções consensuais que possibilitassem a aprovação do Plano de Recuperação Judicial quando da retomada dos trabalhos. Para tanto, solicitou aos credores presentes que disponibilizassem seus respectivos contatos, a fim de viabilizar a comunicação direta com os Recuperandos durante o intervalo proposto, permitindo o esclarecimento de eventuais dúvidas e a negociação das condições de pagamento. Ao final, reiterou sua disponibilidade para prestar os esclarecimentos necessários, manifestou a expectativa de que as tratativas durante o período de suspensão contribuíssem para

d

a construção de consenso entre os envolvidos e, consequentemente, para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial na próxima sessão, agradecendo a atenção e a participação de todos os presentes. Ato contínuo, a Administração Judicial teceu breves considerações acerca do pedido de suspensão formulado pelos Recuperandos, abordando as disposições legais aplicáveis à matéria, bem como os efeitos do recesso forense e da suspensão dos prazos processuais durante o referido período, especialmente quanto à definição da data proposta para a continuidade dos trabalhos assembleares. Na sequência, a Administração Judicial indicou o Dr. Andrew Henrique Domingues Gonçalves, OAB/PR para n° 83.512, representante da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, para exercer a função de secretário da Assembleia Geral de Credores. Em seguida, a Administração Judicial franqueou a palavra aos credores e respectivos representantes para eventuais manifestações, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos, não havendo interessados em fazer uso da palavra naquele momento. Ato contínuo, declarada encerrada a fase de debates e não havendo outros pedidos de uso da fala, a Administração Judicial deu início ao procedimento de votação, submetendo aos credores presentes a proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores, com **retomada no dia 18 de fevereiro de 2027, credenciamento das 13h30 às 14h e início dos trabalhos às 14h, por meio da plataforma Assemblex**. Na oportunidade, a Administração Judicial esclareceu que, para fins de apuração do resultado, seria observado o critério previsto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, consistente na aprovação por credores titulares de mais da metade do valor dos créditos presentes. Concluído o processo de votação, a Administração Judicial registrou a **aprovação** da proposta de suspensão da Assembleia Geral de Credores por 84,5% dos créditos presentes, conforme demonstrado no relatório de votação exibido em tela aos presentes, o qual será anexado à presente ata e posteriormente juntado aos autos para apreciação e deliberação pelo MM. Juízo Recuperacional. Após a conclusão da votação, a Administração Judicial esclareceu que, quando da retomada dos trabalhos, por se tratar de continuidade da Assembleia instalada nesta data, somente estarão aptos a participar do ato assemblear os credores e representantes devidamente credenciados na presente sessão. Consignou, ainda, que os credores e representantes já cadastrados permanecem dispensados de nova habilitação, desde que realizem o credenciamento dentro do horário estabelecido para continuidade da AGC. Por fim, esclareceu que eventuais substituições de procuradores ou representantes deverão observar integralmente o procedimento previsto no edital, com apresentação das credenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

d

úteis anteriores à continuidade da Assembleia. A Administração Judicial registrou que esta ata foi redigida de forma sumária, considerando que a presente Assembleia Geral de Credores teve suas imagens e falas gravadas integralmente, juntamente com o chat da plataforma. Adiante, a Administração Judicial indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Nada mais a ser tratado, providenciou-se a confecção da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada digitalmente pelo Administrador Judicial, pela representante dos devedores, pelo secretário e pelos representantes de credores abaixo listados. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 14h23 do dia 05 de novembro de 2026.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

Devedores
GRUPO FAEL
Andrea Rodrigues Rossi

Secretário
Andrew Henrique Domingues Gonçalves

Representante do BANCO BRADESCO S.A.
Credor Quirografário
Julliana Flores Moraes Bico

Representante da BANCO DO BRASIL S.A.
Credor Quirografário
Welington da Silva Dias

d

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
https://valida.ae/f83bf201c26f6484e6ebd2eba16a26f0e3b49e579ae7f10db

Assinaturas concluídas: **5** de **5**

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)

Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

d2c29ae725c3ce0bfd55cde15186c6916cf6f6a890fa992c2a2485fa926918c6

Hash SHA256 do original

Assinaturas presentes no documento

Stenius Lacerda Bastos
Signatário

Andrea Rodrigues Rossi
Signatário

Andrew Gonçalves
Signatário

Julliana Flores Moraes Bico
Signatário

Welington da silva dias
Signatário

Trilha de auditoria

05/11/2026 14:39 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), criou o documento

Endereço de IP: 187.102.12.34 Navegador: Safari/27.2 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56538 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: Mac OS X 10_15_7 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -26.8766, -49.0969

Hash SHA256 do arquivo: d2c29ae725c3ce0bfd55cde15186c6916cf6f6a890fa992c2a2485fa926918c6

05/11/2026 14:39 **Assemblex LTDA** (contato@assemblex.com.br), Assemblex LTDA (24.092.269/0001-03), visualizou o documento

Endereço de IP: 187.102.12.34 Porta: 56538

05/11/2026 14:40 **Welington da silva dias** (wellington.dias@bb.com.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 170.66.224.70 Porta: 56174

05/11/2026 14:40 **Julliana Flores Moraes Bico** (jmbico@icloud.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 179.84.64.137 Porta: 60636

05/11/2026 14:40 **Welington da silva dias** (wellington.dias@bb.com.br) assinou o documento

Endereço de IP: 170.66.224.70 Navegador: Microsoft Edge/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 56174 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -15.7798, -47.9331

05/11/2026
14:40

Julliana Flores Moraes Bico (jmbico@icloud.com) assinou o documento

Endereço de IP: 179.84.64.137 Navegador: Mobile Safari/26.6 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 60636 Arquitetura: ARM64 Precisão: 5km+
SO: iOS 26.6 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -1.345, -48.4219

05/11/2026
14:42

Andrea Rodrigues Rossi (contato@rvmadv.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.9.18.243 Porta: 63112

05/11/2026
14:42

Andrew Gonçalves (andrew@limacabral.adv.br) visualizou o documento

Endereço de IP: 45.188.18.13 Porta: 63552

05/11/2026
14:43

Andrea Rodrigues Rossi (contato@rvmadv.com) assinou o documento

Endereço de IP: 200.9.18.243 Navegador: Chrome/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 63112 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622

05/11/2026
14:46

Andrew Gonçalves (andrew@limacabral.adv.br) assinou o documento

Endereço de IP: 45.188.18.13 Navegador: Chrome/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 54032 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -25.5026, -49.2908

05/11/2026
14:49

Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com) visualizou o documento

Endereço de IP: 200.9.17.206 Porta: 24506

05/11/2026
14:49

Stenius Lacerda Bastos (cincosstenius@gmail.com) assinou o documento

Endereço de IP: 200.9.17.206 Navegador: Chrome/156.0 Tipo de geolocalização: IP
Porta: 24506 Arquitetura: x64 Precisão: 5km+
SO: Windows NT 10.0 Render engine: Gecko Latitude e longitude: -16.6391, -49.2622